ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 353 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO p/ IMPLANTAÇÃO DA EXTENSÃO E MELHORAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NOS BAIRROS PLANALTO E NOVO PLANALTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar a Extensão e melhoramento da rede de distribuição de Energia nos Bairros Planalto e Novo Planalto.

Art. 2º - O Projeto para implantação da Extensão e melhoramento da rede de Distribuição de Energia será contemplado pela seguinte dotação da Lei Orçamentária do Exercício de 1997:

Órgão; secretaria de Viação, obras e urbanismo.

Unidade: Secretária de Iluminação Pública.

Função: Habitação e Urbanismo

Programa: Serviços de Utilidade Pública

Subprograma: Iluminação Publica

Projeto/Atividade; Extensão e melhoramento da rede de Iluminação pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT, em 03 de dezembro de 1997.

Roberto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Livro Nº 14
Fls.: 10 v